



São Paulo, 24 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00479/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total apostado pelo Executivo à lei que insere o parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 277/16, de 27 de dezembro de 2016, referente ao PL nº 415/15, de autoria do Vereador Mario Covas Neto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.